



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12943/2019

DA PARCEIRA:

MUNICÍPIO DE ANDRADAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º, CEP n.º 37795-000, inscrito no CNPJ sob n.º 17.884.412/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RODRIGO APARECIDO LOPES**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG n.º 10106083, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 061.384.226-00, residente e domiciliado na rua Cabernet, n.º 79, Jardim Videiras, neste município.

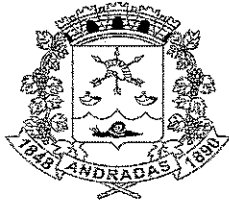
DA ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA DE ANDRADAS, inscrita no CNPJ nº 09.404.130/0001-04, com sede na cidade de Andradas, MG, no endereço Praça Cel Antônio Augusto de Oliveira, s/n, Centro, Andradas, MG, CEP 37795-000, neste ato representada por seu representante legal, **RENATO GUIDO**, brasileiro, portador do CPF nº 050.647.036-94 e do CIRG nº MG-8.837.085 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Mariano Garzo, 20, Centro, Andradas, MG, CEP 37795-000.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados — o Município de Andradas, e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA DE ANDRADAS, resolvem ADITIVAR o Termo de Colaboração nº 008/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Promover atividades artísticas culturais, tais como: dança, ballet, musicalização, teclado e piano, viola, guitarra, bateria, violino, desenho e pintura, teatro, canto/coral, trompete, trombone, tuba, flauta doce, saxofone, clarinete, flauta transversal; para ministrar semanalmente aulas em suas especialidades, na quantidade de 15 (quinze) professores, assim como, promover e manter as atividades, através da



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

aquisição de materiais de consumo e permanentes, contratação de serviços e pessoas para atividades e realização de eventos e também apoiar grupos culturais do município, com o fito de atender as demandas do centro Cultural da Prefeitura Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2. Prorroga-se por mais 12 meses, o contrato firmado em 28 de Dezembro de 2017, nos termos do artigo 66, inciso I, alíneas a) a b), Decreto Municipal 1.751/2016 que regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, mantendo as demais cláusulas do termo de Colaboração original em vigência.

2.3. Assim, a vigência do termo de colaboração nº 004/2018 será de 01/01/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO

3.1 Este instrumento passa a integrar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017;.

3.2 Ficam inalteradas todas as demais disposições do Processo Administrativo nº 00335-100/2017.

Andradas, 07 de abril de 2020.

RODRIGO APARECIDO LOPES
Prefeito Municipal

RENATO GUIDO
Presidente e Representante Legal
Associação Amigos da Cultura

TESTEMUNHAS:

BRUNA SILVA PEREIRA
CPF: 115.944.716-06

RUTE FERNANDES NOVAES
CPF: 100.143.316-59

MARCELO PREZIA MOURA
Procurador Geral do Município